



EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO ACORDO DE PARCERIA 001/2021

PROJETO: “Capacitação em Manufatura Avançada: projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0”.

A Coordenação do projeto **Capacitação em Manufatura Avançada: projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0**, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de bolsistas para atuarem no projeto: **“Capacitação em Manufatura Avançada: projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0”**, ligado ao Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas (CCET), *campus* de Rio Branco da Universidade Federal do Acre. Os bolsistas selecionados atuarão nas atividades do projeto de acordo com as disposições contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Universidade Federal de Acre (UFAC), em acordo de parceria com a COMPAL Electronics LTDA e Fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no Acre (FUNDAPE), por meio de convênio celebrado entre as partes, estão executando o projeto **“Capacitação em Manufatura Avançada: projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0”**.
- 1.2 A COMPAL é uma empresa multinacional, uma das maiores fabricantes de produtos 3C (Computadores, Comunicações e Consumos eletrônicos) do mundo e busca desenvolver projetos que proporcionem o alcance de níveis de tecnologia e qualidade cada vez maiores. Sob esta perspectiva, a Engenharia de Manufatura Avançada (EMA) vem ganhando espaço nos últimos anos e evidenciando a necessidade de aprimoração e melhoria das habilidades técnicas dos profissionais da área na perspectiva de aumentar o nível de maturidade para os mais diversos produtos COMPAL. O acordo de parceria entre a UFAC, FUNDAPE e COMPAL consiste em disseminar a formação multidisciplinar de técnicas e conhecimentos capazes de proporcionar uma boa performance na área de manufatura, a partir de conhecimentos teóricos, metodologias, técnicas e ferramentas capazes de promover a melhor imersão na indústria 4.0 e seus desdobramentos.

2. AS VAGAS

Serão ofertadas até **11 (onze)** vagas para instrutor bolsista (Pesquisador Master) que farão parte do desenvolvimento do projeto como a seguir:

Profissional	Perfil exigido para contratação	Carga Horária/Curso	Quantidade máxima de vagas
Pesquisador Master	Engenheiro de produção, Engenheiro industrial, Engenheiro de automação, Engenheiro eletricista, Administrador ou Economista.	ANEXO I	11

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 3.1. Ter vínculo com a UFAC (aluno/professor/técnico administrativo) e/ou universidades conveniadas com a Fundação de Apoio à Pesquisa do Acre (FUNDAPE);
- 3.2. Ter disponibilidade de carga horária (ANEXO I) para participação nas atividades do projeto sem prejuízos a outras atividades acadêmicas, incluindo, eventualmente, sábados;
- 3.3. Possuir autorização do chefe imediato para atuação no projeto, sem prejuízo as atividades na instituição no qual está lotado;
- 3.4. Em caráter excepcional poderão participar profissionais do Instituto Federal do Acre (IFAC).

4. DA ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO

Os candidatos aprovados atuarão como instrutores bolsistas no projeto **“Capacitação em Manufatura Avançada: projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0”**.

- 4.1. Os cursos do presente projeto serão executados em formato **remoto** envolvendo atividades síncronas e/ou assíncronas.
- 4.2. As atividades a serem desenvolvidas são:
 - 4.2.1. Definição das ementas, material didático e processos avaliativos para cada conteúdo abordado;
 - 4.2.2. Assegurar as entregas de cada conteúdo teórico e/ou prático a ser ministrado, com qualidade de acordo com o cronograma de cada curso;
 - 4.2.3. Elaboração de relatórios referentes as atividades realizadas no curso ministrado.
- 4.3. A remuneração do Pesquisador Master com vínculo, item 3.1, será realizada por meio de bolsa, **paga por cada curso ministrado**, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a).
- 4.4. O valor da bolsa é de **R\$ 8.000,00**, paga diretamente pela Fundação Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional do Acre (FUNDAPE) que será o responsável pela administração dos recursos descentralizados do projeto, no mês subsequente ao desenvolvimento das atividades.
- 4.5. Para Pesquisador Master sem o vínculo, item 3.1, a remuneração será realizada através de contratação CLT, com valor bruto da contratação de R\$ 8.000,00. E será aplicado deduções tributárias e administrativas legais da Fundação Apoio ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Desenvolvimento Institucional do Acre (FUNDAPE).
- 4.6. O pagamento da bolsa fica condicionado ao envio do relatório ao final das atividades.



4.7. O exercício da função de bolsista prevista neste Edital não implica em vínculo empregatício com a UFAC.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições ocorrerão no período de 31 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2022

5.2. Os candidatos poderão indicar a pretensão em mais de um curso, por ordem de prioridade, no ato da inscrição.

5.3. As inscrições deverão ser realizadas através do e-mail **carlos.costa@ufac.br**. No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar **“Inscrição Edital 001/2022: nome_do_candidato”**.

5.4. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:

5.4.1. Nome completo;

5.4.2. Código(s) do curso(s) pretendido por prioridade, (Anexo I);

5.4.3. CPF;

5.4.4. E-mail;

5.4.5. Telefone celular;

5.4.6. Formação;

5.4.7. Matrícula SIAPE, para servidores;

5.4.8. Declaração de matrícula, para discentes;

5.5. Anexado ao e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar:

5.5.1. Documento oficial com foto digitalizado (RG ou CNH);

5.5.2. Cópia digitalizada do diploma de graduação, e pós-graduação se houver;

5.5.3. Curriculum Vitae ou Lattes;

5.6. Não serão aceitas inscrições via procuração, correspondência postal, fax ou outro meio diverso ao estabelecido no item 5.3.

5.7. A comissão de seleção não se responsabilizará por erros e falhas de entrega da documentação relativa à inscrição, que possam acarretar a eliminação do candidato no processo seletivo.

5.8. Os documentos listados no item 5.5 devem ser encaminhados em um único e-mail, conforme o item 5.3. Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail, será lido e considerado, para fins de inscrição, apenas a inscrição mais recente e o(s) respectivo(s) anexo(s).

5.9. Será indeferida inscrição inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.

5.10. Demais informações relativas à etapa de inscrição serão enviadas ao e-mail do candidato ou no site da UFAC (<http://www.ufac.br/>).

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão composta pelo coordenador e pelo gerente do projeto.

6.2. A seleção conterà as seguintes etapas:

6.2.1. Análise de curriculum (Peso de 30%);

6.2.2. Entrevista (Peso de 70%).

6.3. A etapa de análise de curriculum (Item 6.2.1) será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Item	Pontuação	Limite máximo
Graduação em Engenharia de produção ou Engenharia industrial	10 pontos	10 pontos
Graduação nas demais áreas	5 pontos	5 pontos
Pós-graduação na Engenharia de produção ou Engenharia industrial	10 pontos	10 pontos
Experiência em ensino na área	5 pontos*	15 pontos
Experiência em pesquisa e extensão	5 pontos**	15 pontos
Experiência profissional na área	5 pontos***	10 pontos
Total	-	65 pontos

* Se entende por curso ministrado na área.

** Se entende por projeto de pesquisa e/ou de extensão na área.

*** Atividades profissionais nas áreas das disciplinas pretendidas.

6.4. A etapa de arguição oral (Item 6.2.2) será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

Item	Pontuação
Motivação	5 pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 pontos
Capacidade de trabalho sob situações adversas	5 pontos
Conhecimentos específicos na área de atuação	15 pontos
Experiência profissional e/ou e projetos em áreas afins	20 pontos
Total	50 pontos

6.5. A pontuação final será a média ponderada dos itens 6.3 e 6.4, com seus respectivos pesos.

6.6. A etapa de arguição oral (Item 6.4) será online, na plataforma Google Meet.

6.7. O dia e horário da etapa de arguição oral (Item 6.4) será enviado ao e-mail candidato com pelo menos 24 horas de antecedência. Neste mesmo e-mail será enviado o link do Google Meet para a etapa de arguição, assim como as demais informações para o bom andamento da avaliação.

6.8. Por parte candidato, a comissão de seleção não se responsabilizará por erros e falhas que comprometam o processo seletivo, podendo acarretar a eliminação do mesmo.

7. DO RESULTADO DE SELEÇÃO

7.1. A lista dos candidatos aprovados será divulgada no site da UFAC (<http://www.ufac.br/>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 11.

7.2. A convocação dos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

8. DO RECURSO

8.1. Para a interposição de recurso, o candidato deverá preencher enviar um e-mail para carlos.costa@ufac.br. No assunto do e-mail, o candidato deverá colocar “[Recurso] Edital 001/2022: nome_do_candidato”.

8.2. O e-mail para recurso deve ser enviado no prazo indicado no item 11.

8.3. Para a interposição de recurso, o candidato deverá encaminhar a devida argumentação e comprovação no corpo do e-mail referente ao item 8.1.



- 8.4. Não serão aceitos recursos entregues via procuração, correspondência postal, fax ou outro meio diverso ao estabelecido no item 8.1.
- 8.5. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.6. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.7. A comissão de seleção não se responsabilizará por erros, falhas de entrega da documentação relativa ao recurso, de forma que a comissão não poderá avaliar o recurso do candidato, e este será eliminado do Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO

- 9.1. O candidato deverá se apresentar para convocação na data apresentada no item 11.
- 9.2. Durante a convocação o candidato deve apresentar os seguintes formulários:
 - 9.2.1. Declaração de disponibilidade de carga horária para dedicar-se às atividades do projeto, devidamente assinado (ANEXO II);
 - 9.2.2. Declaração de autorização do chefe imediato (ANEXO IV).
- 9.3. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará a imediata chamada do próximo classificado.

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 10.1. As atividades estão previstas para iniciar o dia 07/03/2022, considerando como primeira etapa o planejamento das ementas e material didático para cada curso.
- 10.2. Os cursos de capacitação estão previstos para iniciar de acordo com a tabela do ANEXO I.

11. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Publicação do Edital	27 de janeiro de 2022
Período de inscrições	31 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2022
Resultado de deferimento inscrições, análise curricular e convocação para entrevistas	05 de Fevereiro de 2022
Entrevistas	09 e 10 de Fevereiro de 2022
Resultados preliminar	11 de fevereiro de 2022
Recursos para o processo seletivo	12 de fevereiro de 2022
Publicação do resultado	13 de fevereiro de 2022

12. DO VÍNCULO

- 12.1. O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UFAC ou qualquer outra instituição envolvida no projeto, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.
- 12.2. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:
 - a) houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;



- b) forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
- c) forem constatadas incorreções nas informações coletadas;
- d) for constatada descumprimento de algum item contido no regulamento interno do projeto;
- e) for constatado o não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento da prestação do serviço ou não entrega do serviço final por qualquer motivo, no prazo exigido.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão tratados pela comissão de seleção.

Rio Branco (AC), 27 de janeiro de 2022.

Prof. Roberto Chura Chambi
Coordenador do projeto

ANEXO I

TABELA DE CÓDIGOS E CURSOS

Código	Conteúdo
01	Manufatura Enxuta e Agile Manufacturing
02	Planejamento e Controle da Capacidade Produtiva
03	Logística e Cadeia de Suprimentos
04	Sustentabilidade Ambiental e Green Manufacturing
05	Sistema de Manufatura Digital
06	Fundamentos de Gestão de Projetos e Produtos
07	Lean Six Sigma
08	Gestão de Riscos Corporativos e Compliance
09	Gestão da Qualidade e Processos Industriais
10	Gestão Estratégica da Inovação Tecnológica
11	Agile Management



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, de CPF N° _____, declaro que, possuo disponibilidade carga horária para me dedicar às atividades do projeto de extensão **“Capacitação em Manufatura Avançada: projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0”**, conforme disposto no Edital do acordo de parceria N° 001/2021, tendo ciência que em caso de não atendimento às demandas estabelecidas pelo coordenador do projeto, serei desligado(a) do mesmo.

Por estar em acordo, assino o presente.

Rio Branco, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO

Declaramos para os devidos fins, que o Servidor _____, está devidamente autorizado por esta Coordenação ou (Centro), para atuar junto ao projeto **“Capacitação em Manufatura Avançada: projeto de capacitação profissional para aperfeiçoamento/desenvolvimento de recursos humanos em Engenharia de Manufatura aplicada à Indústria 4.0”**, no período de ____/____/____ à ____/____/____, sem prejuízos de suas atividades na Universidade Federal do

Por estar em acordo, assino o presente.

Rio Branco, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) chefe(a) imediato

Portaria _____